



**Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do Estado do Paraná**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

#### **ELEIÇÃO DO NÚCLEO SINDICAL DE BASE DO CAMPUS DE PARNAGUÁ**

A Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica Técnica e Tecnológica do Estado do Paraná – SINDIEDUTEC-Sindicato, no uso de suas prerrogativas estatutárias:

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, doença proveniente do novo CORONAVÍRUS, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, que trata das medidas de enfrentamento da “emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS” e o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que no âmbito estadual o Decreto nº 4.298/20, determinou o fechamento de estabelecimentos comerciais e o isolamento dos cidadãos, ressalvadas as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que os Municípios também elaboraram decretos municipais que visam restringir e suspender as atividades presenciais desenvolvidas em seus territórios,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2020 elaborado pelo Escritório Passos & Lunard, Carvalho, Vieira que assinalou que “Os dirigentes sindicais deverão se valer de meios digitais e aparatos tecnológicos,... seja pela realização de assembléia remota em âmbito Estadual ou de NSB, levando em consideração a realidade econômica, social e do nível de inclusão digital dos representados”;

**CONVOCA todos os filiados em dia com suas obrigações sindicais, com lotação no município de Paranaguá, para Assembleia Geral Extraordinária VIRTUAL, a ser realizada no dia 11 de Novembro de 2020 às 14h para realizara Eleição da Diretoria do Núcleo Sindical de Base-NSB DE PARANAGUÁ.**



**Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do Estado do Paraná**

Em atendimento à orientação do Parecer Jurídico nº 001/2020 elaborado pelo Escritório Passos & Lunard, Carvalho, Vieira, enquanto durar o período da pandemia, fica regulamentado excepcionalmente:

- a) Para atendimento do previsto no Art. 71 do Estatuto, o formulário de inscrição de chapas para concorrer à eleição de Diretoria do Núcleo Sindical de Base poderá ser preenchido e encaminhado a qualquer tempo, a partir da publicação deste Edital até meia hora antes do início da Assembléia;
- b) No caso de inscrição de uma única chapa para concorrer à Diretoria do Núcleo Sindical de base, a eleição se dará por aclamação, com a aprovação da maioria simples dos presentes e a posse será imediata, conforme § 2º do Art. 69 do Estatuto;
- c) No caso de inscrição de mais de uma chapa para concorrer à Diretoria do Núcleo Sindical de Base as chapas farão a apresentação de suas propostas durante a assembléia. Esgotado o debate, será aberto prazo de no máximo 15 dias para a eleição secreta da Diretoria, mediante sistema de votação disponibilizado pela Diretoria Estadual, na mesma forma do previsto para a eleição da Diretoria Estadual, conforme § 1º do Art. 52 do Estatuto.

Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a Assembléia será instalada e tomará as deliberações em segunda convocação, 30 minutos após o horário inicialmente previsto, com qualquer número de participantes.

Curitiba, 23 de outubro de 2020



Profª Rosângela Gonçalves de Oliveira  
Presidenta do SINDIEDUTEC-Sindicato  
Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica  
Técnica e Tecnológica do Estado do Paraná

Profª. Drª. Rosângela Gonçalves de Oliveira